



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGE ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete

Processo SEI nº 1080.01.0013846/2024-18

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL AGE N.º 01/2024

O ADOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Centro de Estudos Jurídicos Celso Barbi Filho, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, e pela Resolução AGE nº 104, de 1º de maio de 2021, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas para o Estágio de Pós-Graduação e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de pós-graduação em Direito.
- 1.2. A admissão no Estágio de Pós-Graduação da AGE-MG ou a concessão da bolsa-estágio não configuram vínculo empregatício, relação de trabalho ou prestação de serviço de qualquer natureza à Administração Pública Estadual.
- 1.3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da AGE, pelo endereço eletrônico: <https://advocaciageral.mg.gov.br/estagioposgraduacao/>
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre todas as publicações pertinentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para o Estágio de Pós-Graduação, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital.
- 2.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas com deficiência, bem como 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros, totalizando 20% (vinte por cento) das vagas.
- 2.3. Não havendo aprovação de candidato inscrito às vagas reservadas em número suficiente, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância à ordem de classificação no certame.
- 2.4. Caso surjam vagas na validade deste processo seletivo, a Advocacia-Geral do Estado poderá convocar os candidatos aprovados no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e a reserva de vagas a candidatos negros e pessoas com deficiência.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá encaminhar cópia simples do laudo médico, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

- 3.2. O candidato autodeclarado negro deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição.
- 3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção do Estágio de Pós-Graduação da AGE-MG, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.
- 3.6. A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1. Poderão se inscrever, nos termos do §1º do art. 1º da Resolução AGE nº 104, de 1º de maio de 2021, bacharéis em Direito regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* da área jurídica, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Advocacia-Geral do Estado, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio.
- 4.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 4.2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se for do sexo masculino, também com as militares;
- 4.2.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Advocacia-Geral do Estado;
- 4.2.4. Ter disponibilidade de 6 horas diárias e 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira, em regime híbrido, conforme solicitação do Procurador do Estado orientador do estagiário; e
- 4.2.5. Não estar impedido de celebrar contrato com a Administração Pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.office.com/r/EmuJYMnYJH/> no site da AGE, das 10 horas do dia 26/02/2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 01/03/2024.
- 5.1.1. Serão disponibilizados computadores para inscrição presencial na Sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 4.000, 8º andar, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período de 26/02/2024 a 01/03/2024.
- 5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
- 5.3. Ao requerer a inscrição, o candidato deverá:
- 5.3.1. Preencher o Formulário de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- 5.3.2. Enviar em formato PDF o histórico escolar da **graduação** em que cursou o Bacharelado em Direito, no qual conste obrigatoriamente a média global de aproveitamento;
- 5.3.3. Enviar em formato PDF o certificado de conclusão do curso de graduação ou diploma;
- 5.3.4. Enviar em formato PDF a declaração de matrícula na pós-graduação a que se refere o item 4.1 na qual esteja regularmente matriculado;
- 5.3.5. Enviar currículo atualizado em formato PDF ou link de redirecionamento ao Currículo Lattes.

- 5.3.6. Tratando-se de candidato com deficiência, cumprir também a exigência do item 3.1;
- 5.3.7. Tratando-se de candidato negro, cumprir também a exigência do item 3.3.
- 5.3.8. Os documentos relativos aos itens 5.3.2 a 5.3.5 deverão ser enviados para o e-mail estagio@advocaciageral.mg.gov.br com o título “Inscrição Edital AGE n.º 01/2024”.

5.4. A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As listas dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no site da AGE.

5.6. A inscrição e participação no certame implicarão no tratamento dos seguintes dados pessoais dos estagiários de pós-graduação: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das etapas, telefone, e-mail, vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas).

5.6.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo.

5.6.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; e (b) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos processos seletivos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo para o ingresso no Estágio de Pós-Graduação será composto pela apuração da média aritmética das notas lançadas no histórico escolar do candidato, de caráter classificatório e eliminatório.

7. DA ANÁLISE DAS NOTAS LANÇADAS NO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A nota final nesta etapa do processo seletivo será o produto da média global do rendimento acadêmico do histórico escolar ou declaração emitidos pela instituição de ensino e da nota do ENADE ano 2019 ou 2022 referente ao Conceito Institucional de Ensino (CI), conforme Anexo II deste Edital.

7.1.1. Para as instituições de ensino que não possuam Conceito Institucional referente ao ano de 2019 ou 2022, será atribuído o valor 1 (um).

7.2. A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato na graduação, dividida pelo total de matérias cursadas expresso em forma numérica. A nota global deverá ser apresentada em base decimal (base 10) ou em base centesimal (base 100).

7.2.1. Para cálculo da nota final, serão considerados apenas os candidatos que obtiveram média global do rendimento acadêmico do histórico escolar maior ou igual a 60% (sessenta por cento).

7.3. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 28 (vinte e oito) em base decimal ou 280 (duzentos e oitenta) em base centesimal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do resultado final, nos termos do item 7.3, observadas as cotas das pessoas com deficiência e dos candidatos negros.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

8.2.1. Que tiver maior tempo de Estágio Não-Obrigatório de Graduação na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, pelo período mínimo de 6 (seis) meses;

8.2.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

8.2.3. Que tiver maior idade.

8.3. O candidato que atuou como Estagiário Não-Obrigatório na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais deverá informar sua condição no ato da inscrição, sujeita à verificação pelo setor competente.

8.4. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico da AGE, no link <https://advocaciageral.mg.gov.br/estagioposgraduacao>, em que constará uma lista com a classificação final dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, bem como o nome dos candidatos desclassificados por não atenderem às exigências do edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra:

9.1.1. O indeferimento da inscrição;

9.1.2. A ordem de classificação no processo seletivo, somente em caso de erro material

9.2. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado.

9.3. Todos os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do link <https://advocaciageral.mg.gov.br/estagioposgraduacao>, que estará disponível até às 23h59min do último dia do prazo recursal.

9.3.1. Todos os recursos deverão ser identificados.

9.4. Alterada a classificação final, de ofício ou por força de recurso, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do processo seletivo.

9.5. O Centro de Estudos Celso Barbi Filho decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se a decisão no endereço eletrônico da AGE e nos meios eletrônicos institucionais.

9.6. Após a análise dos recursos, será divulgada a lista definitiva no endereço eletrônico da AGE, com os resultados de deferimento ou indeferimento recursal, contra os quais não caberá novo recurso

9.7. O resultado final do processo seletivo será encaminhado para homologação e será divulgado no endereço eletrônico da AGE, bem como publicado no Diário Oficial do Estado.

10. DA ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

10.1. Serão admitidos no Estágio de Pós-Graduação os candidatos aprovados no processo de seleção.

10.2. Os aprovados serão convocados com observância da ordem de classificação, devendo comparecer à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais para uma entrevista com o Procurador responsável.

10.3. Serão convocados tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser abertas nos 12 (doze) meses de vigência do certame, conforme conveniência da AGE-MG.

10.4. No ato da convocação, o candidato deverá informar os dados bancários de conta corrente ou salário no Banco Itaú, de titularidade do candidato.

10.5. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

10.5.1. Aceitar a vaga ofertada;

10.5.2. Solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

- 10.5.3. Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 10.6. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
- 10.7. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.

11. DA BOLSA-ESTÁGIO

- 11.1. O Estagiário de Pós-Graduação fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) por mês e ao auxílio transporte no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por dia de atividade presencial efetivamente exercida.
- 11.2. Ficam assegurados ao estagiário de Pós-Graduação da AGE-MG:
- 11.2.1. A concessão de seguro contra acidentes pessoais.
- 11.2.2. O recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12. CARGA HORÁRIA

- 12.1. A carga horária será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira, de acordo com o expediente da Advocacia-Geral do Estado.
- 12.2. Os estagiários de Pós-Graduação serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas no âmbito da Advocacia-Geral do Estado e dos demais órgãos e entidades a ela tecnicamente subordinados.
- 12.3. As atividades acadêmicas ocorrerão na sede da Advocacia-Geral do Estado, conforme plano de atividades do estagiário, elaborado pelo Centro de Estudos Jurídicos Celso Barbi Filho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O contrato tem início a partir da data de vigência determinada no termo de compromisso de estágio de pós-graduação e prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, observando-se a data limite do término do curso de pós-graduação, que ocorrerá com o fim dos créditos obrigatórios.
- 13.2. As atividades teóricas e práticas se desenvolverão sob supervisão, conforme designação de lotação, primando pela indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 13.3. É incompatível com o Estágio de Pós-Graduação da Advocacia-Geral do Estado o exercício de atividades concomitantes na advocacia, pública ou privada, ou de estágios nessas áreas.
- 13.4. Poderá ocorrer o desligamento antecipado do estagiário por descumprimento do termo de compromisso ou insuficiência de desempenho apurados pelo Procurador responsável.
- 13.5. Para solução de problemas quanto à inscrição ou convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@advocaciageral.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3218-0702.
- 13.6. O prazo de validade desta seleção pública é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.
- 13.7. A contratação de candidato aprovado neste Edital dependerá da conveniência da AGE-MG.
- 13.8. As lacunas e os casos omissos serão resolvidos pelo Advogado-Geral Adjunto para o Consultivo.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA AGE-MG

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Instituição de Ensino de Superior onde concluiu o Bacharelado em Direito:

Ano de conclusão do Bacharelado em Direito: _____

Média aritmética das notas lançadas no Histórico escolar da Graduação: _____

Instituição de Ensino de Pós-graduação: _____

Área do Curso de Pós-graduação: _____

Curso de Pós-Graduação: () Presencial () Ensino à Distância (EaD)

Previsão de conclusão da Pós-graduação: _____

Modalidade de inscrição:

() Ampla concorrência

() Vagas para autodeclarados negros e pessoas com deficiência (Artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 151/2019).

[] negros (pretos e pardos) [] pessoa com deficiência.

Realizou tempo de Estágio Não-Obrigatório de Graduação na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais por período superior a 6 (seis) meses?

() Sim () Não.

Em caso afirmativo, indicar a lotação: _____

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – CONCEITO INSTITUCIONAL DE ENSINO (CI)

INSTITUIÇÃO (IES)	CONCEITO INSTITUCIONAL (CI)
ALFA - FACULDADE DE ALMENARA	4
ALFA - FACULDADE DE ARAÇUAÍ (ALFA-ARAÇUAÍ)	3
ALFA - FACULDADE DE GUANHÃES (ALFA - GUNHÃES)	3
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA UTRAMIG (UTRAMIG)	-
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE (CES-CL)	3
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONTAGEM	5

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE DIVINÓPOLIS	4
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA SERRANA	4
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SETE LAGOAS	5
CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS	4
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES APRENDIZ (CESA)	-
CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA, PESQUISA E ENSINO (CEMEPE)	-
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET/MG)	5
CENTRO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE MACHADO (CESEP)	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO ACADEMIA (UNIACADEMIA)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS (UNIATENAS)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS (UNILESTE)	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (UNIFEG)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNI-BH)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA (UNEC)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA (UNIFORMG)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ (FEPI)	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS (UNILAVRAS)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS (UNIPAM)	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS (UNIFEMM)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VIÇOSA (UNIVIÇOSA)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATROCÍNIO (UNICERP)	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI (UNIDOCTUM)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ (UNIARAXÁ)	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDESTE MINEIRO (UNICSUM)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (UNIS-MG)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO (UNITRI)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE - ESTÁCIO BH (ESTÁCIO BH)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO JUIZ DE FORA - ESTÁCIO JUIZ DE FORA	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIP-MOC	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNORTE (UNIFUNORTE)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO (UNIFAGOC)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO (UNIFUCAMP)	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX (CEUNIH)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (NEWTON PAIVA)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (UNIPTAN)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (UNA)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BETIM	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO (UNA)	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE CONTAGEM	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE UBERLÂNDIA	5
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES	4
EMGE - ESCOLA DE ENGENHARIA	4
ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROFESSOR PEDRO ALEIXO	4
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY (EEK)	3
ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO (EG)	-
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ESJUS)	4

ESCOLA SUPERIOR DE ITABIRA	4
ESCOLA SUPERIOR DE POUSO ALEGRE	5
ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA (ESDHC)	5
ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE (ESMA)	3
FACULDADE ADJETIVO CETEP (ADJETIVO-CETEP)	3
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES (FAMA)	4
FACULDADE ALFA DE CAPELINHA (ALFA)	3
FACULDADE ALIS DE ITABIRITO	3
FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO (FAC)	3
FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE PIRAPORA (FAP)	4
FACULDADE ASA DE BRUMADINHO (IECEMB - FAB)	4
FACULDADE ATENAS CENTRO DE MINAS	5
FACULDADE ATENAS PASSOS	-
FACULDADE ATENAS SETE LAGOAS	-
FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS (FBMG)	4
FACULDADE BOA ESPERANÇA (FABECA)	4
FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	3
FACULDADE CATÓLICA DE POUSO ALEGRE (FACAPA)	3
FACULDADE CEDIN (CEDIN)	3
FACULDADE CENECISTA DE SETE LAGOAS (FCSL)	3
FACULDADE CIDADE DE COROMANDEL (FCC)	4
FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO (FCJP)	3
FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS (FPM)	3
FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA (FCV)	3
FACULDADE CNEC DE EDUCAÇÃO DE UBERABA (FACEUB)	4
FACULDADE CNEC UNAÍ	4
FACULDADE CNEC VARGINHA	4
FACULDADE COTEMIG (COTEMIG)	3
FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA (FASEH)	3
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BELO (FACAMP)	3
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CATAGUASES (UNIPACAT)	3
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ITABIRITO (FAI)	3
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA (FAMA)	3
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO MILTON CAMPOS (FAMC)	4
FACULDADE DE AGRONOMIA UNA DE CONSELHEIRO LAFAIETE	4
FACULDADE DE BELO HORIZONTE (FDR)	4
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MONTES CLAROS (FACIT)	4
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO (FAC - SAUDE ARTHE)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAÍ (FACISA)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE JANAÚBA (FACITEC)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE UNAÍ - FACTU (FACTU)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS (FACICA)	4
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES (FACE - ALFOR)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE BICAS (FCGB)	2
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SÃO GOTARDO (CESG)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS PADRE ARNALDO JANSSEN (FAJANSSEN)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO (FACIC)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS (FCMMG)	4
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA (FCMS/JF)	5
FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS (FCO)	4
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (FACISABH)	3

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA (FAEX)	4
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE MINAS GERAIS (FACISAMG)	3
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS - FACESM (FACESM)	3
FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES (FADECH)	4
FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE (FADENORTE)	4
FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE (FDCL)	3
FACULDADE DE DIREITO DE CONTAGEM (FDCON)	3
FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA (FADIPA)	4
FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA - FADIVA (FADIVA)	4
FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS (FDSM)	5
FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE (FADIVALE)	3
FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS - FADILESTE (FADILESTE)	3
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS (FDMC)	4
FACULDADE DE DIREITO PADRE ARNALDO JANSSEN (FAJANSSEN)	4
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PATOS DE MINAS (FAEP)	4
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS SOCIAIS DE UBERLÂNDIA (FEESU)	3
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE POUSO ALEGRE	4
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SETE LAGOAS	5
FACULDADE DE EMPREENDEDORISMO E CIÊNCIAS HUMANAS (FACULDADE FAECH)	3
FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FEAMIG (FEAMIG)	3
FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS (FACEMG)	3
FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG (FEAD - MG)	3
FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS (FEAD)	2
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE BOA ESPERANÇA (FAFIBE)	3
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO (FASF)	5
FACULDADE DE FRUTAL (FAF)	3
FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA (FAME)	4
FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ (FMIT)	3
FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS-BH)	3
FACULDADE DE NANUQUE (FANAN)	3
FACULDADE DE NOVA SERRANA (FANS)	3
FACULDADE DE PARÁ DE MINAS (FAPAM)	4
FACULDADE DE SABARÁ (SOECS)	4
FACULDADE DE SANTA LUZIA (FACSAL)	3
FACULDADE DE SÃO LOURENÇO (FASAMA)	3
FACULDADE DE SAÚDE E HUMANIDADES IBITURUNA (FASI)	3
FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS (FACTHUS)	4
FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (FAC FUNAM)	3
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA (FATAP)	-
FACULDADE DE TECNOLOGIA EGÍDIO JOSÉ DA SILVA (FATEGIDIO)	3
FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC MINAS - UNIDADE BARBACENA	4
FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC MINAS - UNIDADE BELO HORIZONTE (FTS)	4
FACULDADE DE VIÇOSA (FDV)	4
FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP)	3
FACULDADE DO CENTRO EDUCACIONAL MINEIRO - FACEM (FACEM-BH)	3
FACULDADE DOCKTOR (FADOCKTOR)	3
FACULDADE DOCTUM DA ZONA NORTE DE JUIZ DE FORA (DOCTUM)	4

FACULDADE DOCTUM DE CARANGOLA (DOCTUM)	3
FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE (DOCTUM)	3
FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA (DOCTUM)	3
FACULDADE DOCTUM DE MANHUAÇU - DOCTUM (FCM)	4
FACULDADE DO FUTURO (FAF)	4
FACULDADE DOM LUCIANO MENDES (FDLM)	4
FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (FINOM)	4
FACULDADE DO TRABALHO (FATRA)	3
FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL - FAVED (FAVED)	3
FACULDADE EDUCACIONAL JURÍDICA E GERENCIAL DE OLIVEIRA (FEJUGO)	3
FACULDADE ENSIN.E (ENSIN.E)	3
FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA (ESAMC)	3
FACULDADE FAMART	3
FACULDADE FARUS (FARUS)	3
FACULDADE FELUMA - SAÚDE, TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FELUMA)	3
FACULDADE FINOM DE PATOS DE MINAS (FINOM)	3
FACULDADE FUNORTE DE JANAÚBA	4
FACULDADE FUNORTE DE JANUÁRIA	3
FACULDADE HOSPITAL SÃO PAULO DE MURIAÉ (FAMEHSP)	3
FACULDADE IBMEC (IBMEC)	5
FACULDADE IBS (IBS)	4
FACULDADE IDDE (IDDE)	-
FACULDADE IMES (IMES)	3
FACULDADE INSTITUTO BRASIL DE ENSINO - IBRA (FACULDADE IBRA)	4
FACULDADE INTERVALE (INTERVALE)	3
FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS (IPEMED)	4
FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE (FIBH)	3
FACULDADE ISEIB DE BETIM (FISBE)	3
FACULDADE ISMD (ISMD)	3
FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA (FAJE)	5
FACULDADE KENNEDY (FK)	-
FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE (FKBH)	3
FACULDADE KENNEDY DE IPATINGA (FKIPATINGA)	3
FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG (FKMG)	4
FACULDADE MACHADO SOBRINHO (FMS)	3
FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA (FACMAIS)	3
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BETIM (FMN BETIM)	3
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE DIVINÓPOLIS (FMN DIVINÓPOLIS)	4
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE JUIZ DE FORA (FMN JF)	4
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE UBERLÂNDIA (FMN UBERLÂNDIA)	4
FACULDADE MEGA (MEGA)	3
FACULDADE METODISTA GRANBERY (FMG)	4
FACULDADE MINAS GERAIS (FAMIG)	3
FACULDADE MODAL (MODAL)	2
FACULDADE PEDRO II (FAPE2)	3
FACULDADE PEDRO LEOPOLDO (FPL)	3
FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE (FPAS)	3
FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM (PITÁGORAS-BETIM)	3
FACULDADE PITÁGORAS DE CONTAGEM (PIT CONTAGEM)	4
FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD (FPD)	4
FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES (PIT GV)	3
FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA (FPI)	3
FACULDADE PITÁGORAS DE JUIZ DE FORA (FPJF)	3
FACULDADE PITÁGORAS DE POÇOS DE CALDAS	4

FACULDADE PITÁGORAS DE POUSO ALEGRE (FPPA)	3
FACULDADE PITÁGORAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES (FPRN)	3
FACULDADE PITAGORAS DE SETE LAGOAS	3
FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE BELO HORIZONTE (PIT-FATEC)	4
FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA (PIT UBERLÂNDIA)	3
FACULDADE PITÁGORAS ITABIRA (FPI)	4
FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE ITAJUBÁ	4
FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE MURIAÉ	4
FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON (FAGAMMON)	4
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE AIMORÉS	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI (FAPAC BAEPENDI)	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BARÃO DE COCAIS	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE CONGONHAS	2
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ELÓI MENDES	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE GOVERNADOR VALADARES (FAPAC - GV)	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ITABIRITO	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ITANHANDU (FAPACI)	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LAMBARI (FAPAC LAMBARI)	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA (FAPAM)	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE NOVA LIMA	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE PONTE NOVA	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE SABARÁ (FUNES SABARÁ)	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI	4
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBÁ	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA	3
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	4
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	3
FACULDADE PRISMA (FAP)	3
FACULDADE PROMINAS (PROMINAS)	3
FACULDADE PROMINAS DE MONTES CLAROS (PROMINAS)	3
FACULDADE PROMOVE DE ALFENAS	4
FACULDADE PROMOVE DE BELO HORIZONTE (PROMOVE)	4
FACULDADE PROMOVE DE CURVELO (FACURVELO)	4
FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS (PROMOVE)	3
FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS (FSLMG)	3
FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA (FPTEC)	4
FACULDADE REGIONAL DE LEOPOLDINA	3
FACULDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS (FACMINAS)	3
FACULDADE REHAGRO (REHAGRO)	4
FACULDADE SANTA CASA DE BELO HORIZONTE (FSCBH)	4
FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ - FASM (FASM)	3
FACULDADE SANTA RITA (FASAR)	4
FACULDADE SANTO AGOSTINHO (FASA)	4
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS (FASASETE)	4
FACULDADE SANTOS DUMONT (FSD)	3
FACULDADE SÃO FRANCISCO XAVIER (FACSFX)	4
FACULDADE SÃO TOMÁS DE AQUINO DE NOVA LIMA (FACTAN)	4
FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA - FAZU (FAZU)	4
FACULDADES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (FIT MG)	3

FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA (DOCTUM)	5
FACULDADES DOCTUM DE IPATINGA	3
FACULDADE SENAC MINAS (FSM)	3
FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA DE POÇOS DE CALDAS (FATEC POÇOS)	-
FACULDADE SERRA GERAL (FASG)	3
FACULDADE SETE LAGOAS (FACSETE)	4
FACULDADE SHALOM DE ENSINO SUPERIOR (FASES)	4
FACULDADES INTEGRADAS ADVENTISTAS DE MINAS GERAIS (FADMINAS)	4
FACULDADES INTEGRADAS ASMEC (ASMEC)	3
FACULDADES INTEGRADAS DE CATAGUASES (FIC)	4
FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR (FIVJ)	4
FACULDADE SKEMA BUSINESS SCHOOL (SKEMA)	3
FACULDADE SUDAMÉRICA (SUDAMÉRICA)	4
FACULDADE SUL MINEIRA (FASULMG)	4
FACULDADES UNIFICADAS DE CATAGUASES (FUC)	3
FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA (FUL)	4
FACULDADE TECNOLÓGICA INAP (FAT- INAP)	3
FACULDADE TECSOMA (FATEC)	3
FACULDADE TRÊS PONTAS (FATEP)	4
FACULDADE TRILÓGICA KEPPE & PACHECO (KEPPE & PACHECO)	3
FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM (FAESSA)	4
FACULDADE UNA DE CONSELHEIRO LAFAIETE	-
FACULDADE UNA DE DIVINÓPOLIS (UNA DIVINOPOLIS)	4
FACULDADE UNA DE ITABIRA (UNA)	5
FACULDADE UNA DE NOVA SERRANA (UNA)	3
FACULDADE UNA DE POUSO ALEGRE (UNA POUSOALEGRE)	3
FACULDADE UNA DE SETE LAGOAS (UNASET)	4
FACULDADE UNIBRASÍLIA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE MINAS GERAIS (BRASÍLIA)	3
FACULDADE UNIBRASÍLIA DE MINAS GERAIS (BRASÍLIA)	3
FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM (FUNIC)	4
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA (FUNIP)	3
FACULDADE ÚNICA DE MONTES CLAROS (ÚNICA)	3
FACULDADE ÚNICA DE TIMÓTEO (FUNIT)	4
FACULDADE UNIMED	4
FACULDADE UNIS POUSO ALEGRE	4
FACULDADE UNIS SÃO LOURENÇO	4
FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE BELO HORIZONTE (VERITAS BH)	4
FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE CONTAGEM (VERITAS CONTAGEM)	3
FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE MONTES CLAROS (UNIVERITAS MC)	4
FACULDADE UNOPAR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SETE LAGOAS	4
FACULDADE URIEL DE ALMEIDA LEITÃO	4
FACULDADE VALE DO GORUTUBA (FAVAG)	5
FACULDADE VERDE NORTE (FAVENORTE)	4
FACULDADE VÉRTICE (VÉRTICE)	3
FACULDADE WENCESLAU BRAZ	4
FAI - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR EM GESTÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	3
FAVENORTE DE PORTEIRINHA (FAVEPORT)	4
FGW - FACULDADE DE GESTÃO WOLI (WOLI)	-
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	-

INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR (IBHES)	4
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)	5
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE POUSO ALEGRE	4
INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO (SIGLA IESLA)	3
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI (IETEC)	-
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS (IESMIG)	-
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR INTEGRADO-IESI (FENORD)	4
INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IGTI)	3
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG)	4
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG)	3
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS (IFSEMG)	3
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IF SUL DE MINAS)	4
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO (IFTM)	4
INSTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR (IMES)	4
INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR (IMES)	3
INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO (INAPÓS)	4
INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (INATEL)	5
INSTITUTO SANTO AGOSTINHO DE ENSINO SUPERIOR - ISA	4
INSTITUTO SANTO TOMÁS DE AQUINO (ISTA)	3
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ELVIRA DAYRELL (ISEED)	3
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IBITURUNA	3
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSORA NAIR FORTES ABU- MERHY (ISEFOR)	3
LIBERTAS - FACULDADES INTEGRADAS (LIBERTAS)	3
NOVA FACULDADE (NF)	4
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS)	4
UNIVERSIDADE DE ITAÚNA (UI)	3
UNIVERSIDADE DE UBERABA (UNIUBE)	3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)	-
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ (UNIVÁS)	4
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI (UNIFEI)	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA)	5
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)	5
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP)	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)	3
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)	3
UNIVERSIDADE FUMEC (FUMEC)	3
UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS)	5
UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE (UNIVALE)	3
UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	4



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pessoa de Paula Castro**, Advogado Geral do Estado, em 21/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82347733** e o código CRC **4A6FBF75**.

Referência: Processo nº 1080.01.0013846/2024-18

SEI nº 82347733